

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2025 - RETIFICADO
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24606/2025**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, n.º. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo N.º. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Proposta:	21/11/2025, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, n.º. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II da Lei de n.º. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores que não ultrapassem os limites estabelecidos para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que devidamente justificada e observadas as exigências legais.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA USO NA FORMATURA DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA)**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II”**.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.1.1. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 2.1.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.1.3. ANEXO III – PESQUISA DE PREÇOS;
- 2.1.4. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;
- 2.1.5. ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
09.10.00	3.3.90.30.00	12.365.2001.2040	01	R\$ 17.076,36	Educação

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 17.076,36 (Dezessete mil, setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Considerando a urgência da demanda e a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado, além da inviabilidade da realização do processo licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços e/ou à execução das atividades do órgão, justifica-se a contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para envio da proposta comercial através do e-mail **recebimento.compras@jandira.sp.gov.br** fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2025**.

6.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **21/11/2025 às 17H00**.

7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV, deste Aviso.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4 Reajuste de Preços

7.4.1. Os preços contratados serão reajustados, por ocasião de eventual prorrogação do contrato ou instrumento equivalente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha substituí-lo, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior da prorrogação.

7.4.2. Caso o índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

7.4.3. O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato ou instrumento equivalente.

7.5. Atualização Monetária

7.5.1. Na hipótese de atraso nos pagamentos devidos pela Administração, haverá atualização monetária do valor devido, desde a data prevista para pagamento até a data da efetiva quitação, com base na caderneta de poupança e serão acrescidos dos juros de mora legais, conforme previstos nos dispostos nas Leis Federais de números 9.494/97 e 11.960/99, pro rata tempore.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS AMOSTRAS

A vencedora, classificada e habilitada, deverá apresentar amostras nas numerações 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, G1, G2 e G3 das camisetas, conforme especificações descritas neste, no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

Os uniformes serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos:

- (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo;
- (b) Atendimento das cores;
- (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação;
- (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados;
- (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação;
- (f) Ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas;
- (g) Desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.

No mesmo prazo, deverão ser apresentados os certificados de qualidade, conforme indicadas as normas técnicas ou valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens licitados.

Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;

No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei.

A administração municipal poderá, a seu critério, encaminhar as amostras para laboratório de análises têxteis caso tenha dúvidas a respeito do cumprimento dos requisitos indicados no edital ou seus anexos.

A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.

Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

Onde não houver outra referência específica, fica estabelecida a tolerância de +/- 5% para todos os requisitos

indicados neste anexo.

Considerando que o presente termo tem como objeto a aquisição de camisetas para a formatura do PROERD, a qual ocorre em dois momentos distintos — um no primeiro e outro no segundo semestre —, fica estabelecida a possibilidade de, no ato do pedido, serem realizadas alterações nas quantidades solicitadas por tamanho. Ressalta-se que tais ajustes não implicam modificação do quantitativo total de camisetas, sendo permitida apenas a compensação entre tamanhos, conforme a necessidade.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante vencedora ficará responsável pelas aferições das medidas dos alunos, tendo que entrar em contato direto na Secretaria de Educação, visando que as medidas atendam de forma precisa as necessidades dos alunos das unidades de ensino da rede municipal.

Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega.

As peças deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

As camisetas deverão ser encaixotadas em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danos em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito;

Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei N° 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;

A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar;

11. CONSULTAS PRÉVIAS

11.1. informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

11.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

12.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

12.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

12.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

12.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

12.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.2.7. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação será de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.)

13.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

13.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 156 a 181 da Lei de nº. 14.133/2021, ficam previstas as seguintes penalidades ao contratado, em caso de inadimplemento, atraso, ou inexecução do objeto:

15.1.1. **Advertência escrita**, nos casos de infrações leves ou corrigíveis;

15.1.2. **Multa de mora** de até **0.5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitada a 10% do valor contratado;

15.1.3. **Multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** do valor total contratado em caso de inexecução total ou parcial;

15.1.4. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente contratante por até 03 (três) anos;

15.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo, garantido-se o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

16.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: recebimento.compras@jandira.sp.gov.br.

16.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

16.4. Ao final dos trâmites desta licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

18.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no **Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira**.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

19.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 18 de Novembro de 2025.

WILIAM JARDIM PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação - Designado

ANEXO: I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, é a aquisição de camisetas do PROERD - (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), destinadas aos alunos participantes do programa. A iniciativa tem como finalidade padronizar a vestimenta dos alunos durante o evento, promovendo o sentimento de pertencimento, valorização do projeto e reforçando a importância da participação no programa.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o momento, não há um Plano de Contratações Anual vigente. Contudo, considerando a necessidade de aquisição dos itens licitados, a aquisição de camisetas personalizadas para execução do PROERD - (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), se mostra essencial para o desenvolvimento de ações preventivas nas escolas da rede municipal, promovendo a cidadania e o bem-estar dos alunos.

A iniciativa está alinhada com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação e respeita os registros contábeis, a legislação vigente e a Lei Orçamentária.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela aquisição de camisetas personalizadas para os alunos da rede pública de ensino para a formatura do PROERD – (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), destinados às Unidades Escolares, bem como aos demais departamentos e setores vinculados à área educacional do município. A partir das informações levantadas junto às unidades e setores demandantes, foi possível identificar o seguinte quantitativo necessário:

Tamanho	Quantidade
10	50
12	228
14	220
16	131
P	54
M	33
G	43
GG	32
G1	11
G2	7
G3	3
Quant. Total:	812

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro da análise da solução apresentada para atender à necessidade da aquisição de camisetas personalizadas para os alunos da rede pública de ensino para a formatura do PROERD – (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violências), foram considerados os quantitativos exigidos para atendimento da demanda. Para realização da presente Aquisição, foi-se realizado um Mapa de Preços, composto por dados levantados a partir do Banco Nacional de Preços e de contratações de outros municípios.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
12	228	R\$ 21,03	R\$ 4.794,84
14	220	R\$ 21,03	R\$ 4.626,60
16	131	R\$ 21,03	R\$ 2.754,93
P	54	R\$ 21,03	R\$ 1.135,62

M	33	R\$ 21,03	R\$ 693,99
G	43	R\$ 21,03	R\$ 904,29
GG	32	R\$ 21,03	R\$ 672,96
G1	11	R\$ 21,03	R\$ 231,33
G2	7	R\$ 21,03	R\$ 147,21
G3	3	R\$ 21,03	R\$ 63,09
Valor total:			R\$ 17.076,36

Valor estimado da contratação é de **R\$ 17.076,36** (Dezessete mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO **DESCRIÇÃO CAMISETA PROERD**

Confeccionada em meia malha na cor Pantone 11-0601 TPX conforme as especificações dos tecidos. Manga curta e cava reta. Gola retilínea 1x1 aplicada de forma dupla com 20 mm de largura, composição 100% acrílico, na cor vermelha. Punhos retilíneos 1x1 duplos com 20 mm de largura, composição 100% acrílico, na cor vermelha. Barra do corpo com 20 mm de largura em galoneira 2 agulhas, bitola estreita. A peça deverá atender as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido. As costuras internas deverão ser em máquina overloque de 4 agulhas, costuras externas de pesponto na junção da gola, punhos, cavas e ombros. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.

Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre

etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Logotipia: símbolo do Proerd, aplicada em processo de silkscreen em alta definição, na parte frontal centralizado com dimensões de 29 cm de altura e largura proporcional, deverá ter uma escrita nas costas **PREFEITURA DE JANDIRA**, na cor preta com 27 cm de comprimento e largura proporcional. Na manga direita o brasão da Polícia Militar, e na manga esquerda a bandeira do município em processo de silkscreen em alta definição com dimensões de 7,0 cm largura x 5,0 cm altura, conforme o layout.

LOGOTIPIA



VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Neste caso, optou-se por não realizar o parcelamento da aquisição, considerando a necessidade de manter um padrão entre os materiais utilizados no âmbito do PROERD. A padronização se faz importante tanto do ponto de vista visual (como cores, logotipos e identidade do programa), quanto técnico (compatibilidade entre materiais) e de desempenho (durabilidade, qualidade e funcionalidade dos itens).

Dividir a contratação poderia comprometer essa uniformidade, gerar incompatibilidades entre os itens e até dificultar a execução adequada das ações do programa. Dessa forma, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação, onde a contratação por MENOR VALOR GLOBAL se mostra mais adequada para garantir a coesão e efetividade na entrega do objeto.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente estudo visa apresentar os resultados almejados sob a perspectiva da economicidade, princípio que orienta a Administração Pública a realizar gastos de forma eficiente, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Nesse sentido, a contratação proposta tem como objetivo assegurar a aquisição de camisetas destinadas

aos alunos participantes do PROERD - (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), atendendo às necessidades institucionais do programa com foco na padronização visual, identificação e valorização das ações preventivas desenvolvidas nas escolas.

A adoção de critérios técnicos e objetivos na seleção da proposta mais vantajosa, aliada à análise de preços de mercado e a referências de contratações anteriores, visa garantir a aquisição com o melhor custo-benefício possível, respeitando os princípios da qualidade, economicidade e eficiência. Espera-se, assim, fortalecer a imagem do programa e contribuir para a efetividade de suas ações junto à unidade escolar.

X. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Secretário Municipal de Educação (Designado) Wiliam Jardim Pinheiro, enquanto a fiscalização será exercida pela a senhora Marli Aleixo Coordenadora do ensino fundamental.

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado com estrita observância às cláusulas pactuadas e às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações. A gestão e a fiscalização visam assegurar que as camisetas para a formatura do PROERD - (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), sejam entregues conforme as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o pleno atendimento às necessidades das unidades escolares da rede municipal.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Não serão causados impactos ambientais relevantes decorrentes desta contratação, considerando que os itens a serem adquiridos consistem em vestuário (camisetas) destinados ao uso pelos alunos da rede pública de ensino. Trata-se de materiais de uso pessoal, sem geração de resíduos perigosos ou consumo de recursos naturais em larga escala, o que minimiza qualquer efeito significativo ao meio ambiente.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

A equipe técnica considera pertinente e aprova a continuidade do presente processo licitatório, tendo em vista que a aquisição das camisetas do PROERD - (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) é essencial para a execução e fortalecimento do programa nas escolas da rede pública, atendendo às demandas operacionais e contribuindo para a identificação, integração e valorização dos alunos participantes, garantindo a continuidade das atividades preventivas promovidas pelo projeto.

Wiliam Jardim Pinheiro

Secretário Municipal de Educação (Designado)

Jandira, 17 de novembro de 2025.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA**I. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de camisetas (uniformes) para os alunos e professores da rede de ensino das turmas contempladas pelo Programa para uso na formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) do município de Jandira, confeccionados de acordo com as especificações, tamanhos e quantitativos e condições estabelecidas no item I, III.

Tamanho	Quantidade
10	50
12	228
14	220
16	131
P	54
M	33
G	43
GG	32
G1	11
G2	7
G3	3
Valor total	812

II. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Drogas e juventude são assuntos discutidos por pais, filhos e educadores. Partindo dessa polêmica, foi criado em 1992, no Rio de Janeiro, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). O modelo, que teve origem nos Estados Unidos, em 1983, é desenvolvido em mais de 58 países. Estudantes do quinto ano do ensino fundamental das redes pública e particular são os alvos do programa, que tem como lema Manter Nossas Crianças Longe das Drogas. O PROERD promove curso de quatro meses, ministrado por policiais militares voluntários, capacitados pedagogicamente, em parceria com pais, professores, estudantes e comunidades. Com ênfase na prevenção ao uso de drogas, as aulas mostram ao estudante como se manter longe de más companhias, a evitar a violência, a resistir às pressões diretas ou indiretas e a sempre acionar os pais ou responsáveis quando necessário. Assim,

as unidades escolares do município de Jandira – SP optam por participar desse programa gratuito há anos e consideram de grande relevância o tema abordado. Ao final do Programa os alunos participam de um evento de formatura do mesmo e utilizam a camiseta do PROERD, como um símbolo de resistência às drogas e a violência.

O objeto da Contratação da Secretaria de Educação de Jandira ainda não possui o Plano Anual de Contratações (PAC) implantado, por isso o objeto não está incluído em planejamento. A implantação do PAC está em fase de elaboração, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DESCRIÇÃO CAMISETA PROERD:

Confeccionada em meia malha na cor Pantone 11-0601 TPX conforme as especificações dos tecidos. Manga curta e cava reta. Gola retilínea 1x1 aplicada de forma dupla com 20 mm de largura, composição 100% acrílico, na cor vermelha. Punhos retilíneos 1x1 duplos com 20 mm de largura, composição 100% acrílico, na cor vermelha. Barra do corpo com 20 mm de largura em galoneira 2 agulhas, bitola estreita. A peça deverá atender as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido. As costuras internas deverão ser em máquina overloque de 4 agulhas, costuras externas de pesponto na junção da gola, punhos, cavas e ombros. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.

Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

Logotipia: símbolo do Proerd, aplicada em processo de silkscreen em alta definição, na parte frontal centralizado com dimensões de 29 cm de altura e largura proporcional, deverá ter uma escrita

nas costas **PREFEITURA DE JANDIRA**, na cor preta com 27 cm de comprimento e largura proporcional. Na manga direita o brasão da Polícia Militar, e na manga esquerda a bandeira do município em processo de silkscreen em alta definição com dimensões de 7,0 cm largura x 5,0 cm altura, conforme o layout.

LOGOTIPIA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS E VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE:

TECIDO MEIA MALHA

- NBR 13538:1995 E 11914:1992 (ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO): 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER ($\pm 5\%$);
- NBR 12060:1991 (DENSIDADE EM MALHAS): CURSOS/CM 22 COLUNAS/CM 15 ($\pm 5\%$);
- NBR 10320:1988 (DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS): ALTERAÇÃO DIMENSIONAL: LARGURA -3,0 (MÁXIMO);
- NBR 13460:1995 E 13462:1995 (ESTRUTURA DE MALHAS): MEIA MALHA;
- NBR 10591:2008 (GRAMATURA): 165 G/M² ($\pm 5\%$);
- NBR ISO105-C06:2010 (SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- ABNT NBR 13384:1995 (RESISTÊNCIA AO ESTOURO): PRESSÃO MÉDIA 1.085,13 KPA
- SISTEMA DE FORMAÇÃO DE FIO: CARDADO C CONVENCIONAL
- ABNT NBR ISO 105-X12:2019 (SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) SECO, ÚMIDO E MOLHADO: ALTERAÇÃO / MIGRAÇÃO: NOTA 5 (MÍNIMO);

- NBR ISO 105-X11:2018 (SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE): SECO, ÚMIDO E MOLHADO: ALTERAÇÃO / MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-E04:2014 (SOLIDEZ DA COR AO SUOR): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- ISO 105 J01/08 (COLORIMETRIA INSTRUMENTAL): ILUMINANTE D65/10°: L* 90,89 / A* 3,68 / B* -15,67 (+/-5%);
- ABNT NBR 13216:1994 (TÍTULO DO FIO): 21,81 (TEX) 218,13 (DTEX) 196,32 (DENIER) 27,06 (NE) (+/-2%)

GOLA DA CAMISETA:

- NBR 13538:1995 E 11914:1992 (ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO): 100% ACRÍLICO;
- NBR10591:2008 (GRAMATURA): 420 G/M2 (\pm 5%);
- NBR ISO 05-C06:2010 (SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-X11:2018 (SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE): SECO, ÚMIDO E MOLHADO: ALTERAÇÃO / MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-E04:2014 (SOLIDEZ DA COR AO SUOR): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
-

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir integralmente todas as exigências jurídicas e fiscais estabelecidas neste termo, bem como atender às especificações técnicas descritas para o fornecimento das camisetas de formatura. Deverá também assegurar que todos os elementos solicitados, especialmente as imagens, artes e padrões de estamperia, sejam rigorosamente observados, garantindo a fidelidade ao modelo aprovado e a qualidade final do produto.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega.

As peças deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do

produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

As camisetas deverão ser encaixotadas em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito;

Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;

A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar;

Das entregas

A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidade.

As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de forma apropriada, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável a espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos produtos, bem como suas qualidades especificadas neste termo de referência;

O fornecedor deverá realizar as entregas com as peças montadas e embaladas e entregues diretamente o Almoxarifado Central do Município de Jandira - SP, localizado na Rua Heneyde Storni Ribeiro, 75 - Jardim Alvorada, Jandira - SP, 06612-170, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será responsáveis pela gestão do contrato o senhor Secretário Municipal de Educação (Designado), Wiliam Jardim Pinheiro, e pela fiscalização a senhora Coordenadora das Escolas de Ensino Fundamental, Marli Aleixo.

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas

tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Considerando que o presente Termo tem por objetivo a aquisição de camisetas para a formatura do PROERD, a Administração entende que poderão ocorrer variações nas quantidades solicitadas, devido à variação no número de alunos da rede de ensino.

Dessa forma, segundo a Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida a possibilidade de aditamento contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicial do contrato.

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente, pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.*

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato no caso de obras, serviços ou compras. Para reformas de edifícios ou equipamentos, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento)”.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor global**. A aquisição será realizada em lote único, isso por que a Secretaria Municipal de Educação optou pela aquisição por lote para manter uma padronização entre os itens requisitados, já que o objetivo final é que todos os

alunos tenham acesso às mesmas camisetas, sem diferenciação, com a mesma qualidade.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentos de Habilitação

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Os documentos de habilitação serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

IX. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
12	228	R\$ 21,03	R\$ 4.794,84
14	220	R\$ 21,03	R\$ 4.626,60
16	131	R\$ 21,03	R\$ 2.754,93
P	54	R\$ 21,03	R\$ 1.135,62
M	33	R\$ 21,03	R\$ 693,99
G	43	R\$ 21,03	R\$ 904,29
GG	32	R\$ 21,03	R\$ 672,96
G1	11	R\$ 21,03	R\$ 231,33
G2	7	R\$ 21,03	R\$ 147,21
G3	3	R\$ 21,03	R\$ 63,09
Valor total:			R\$ 17.076,36

Valor estimado a ser licitado é de **R\$ 17.076,36** (Dezessete mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em momento oportuno.

Wiliam Jardim Pinheiro
Secretário Municipal de Educação (Designado)

ANEXO I

- Modelo da camiseta



ANEXO III

PESQUISA DE PREÇOS



PROCESSO N.º 160/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.052/2025

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, CEP 18135-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representada por Seu Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** e pelos Senhores Diretores; **LEANDRO MOURA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Educação e Cultura, **SIMONI CAMARGO ROCHA**, Diretora do Departamento de Saúde, **MARINA MENEZES DE MAGALHÃES**, Diretora do Departamento Obras e Serviços Urbanos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 11276/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 10.235/2024**, aplicando, no que couber, subsidiariamente o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de CAMISETAS E BONÉS para atender a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação (Proerd) e a Secretaria de Obras, especificado (s) no (s) item (ns) Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MEIRA, MARINA MENEZES DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3133-A4109-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



Fornecedor: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ: 30.577.619/0001-24
 Endereço: Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores, Jandaia Do Sul - PR
 Telefone: (43) 3432-4912
 Email: licitacoesme@gmail.com
 Representante Legal: Maria Elizabeth Moura Morales CPF: 240.XXX.XXX-53

LOTE 003					
PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preços Unitário	Preço Total
1	200	UND	CAMISETA DE MALHA FRIA - MANGA CURTA - GOLA CARECA - COR LISA - TAMANHO PP - IMPRESSÃO NO MÍNIMO DUAS CORES - IMPRESSÃO APROX. NAS MANGAS DE 10 X 5,0 CM E 8,0 X 3,0 CM - IMPRESSÃO APROX. FRENTE DE 30 X 20 CM MARCA: PRÓPRIA	19,00	3.800,00
2	200	UND	CAMISETA DE MALHA FRIA - MANGA CURTA - GOLA CARECA - COR LISA - TAMANHO P - IMPRESSÃO NO MÍNIMO DUAS CORES - IMPRESSÃO APROX. NAS MANGAS DE 10 X 5,0 CM E 8,0 X 3,0 CM - IMPRESSÃO APROX. FRENTE DE 30 X 20 CM MARCA: PRÓPRIA	19,00	3.800,00
3	350	UND	CAMISETA DE MALHA FRIA - MANGA CURTA - GOLA CARECA - COR LISA - TAMANHO M - IMPRESSÃO NO MÍNIMO DUAS CORES - IMPRESSÃO APROX. NAS MANGAS DE 10 X 5,0 CM E 8,0 X 3,0 CM - IMPRESSÃO APROX. FRENTE DE 30 X 20 CM MARCA: PRÓPRIA	19,00	6.650,00
4	350	UND	CAMISETA DE MALHA FRIA - MANGA CURTA - GOLA CARECA - COR LISA - TAMANHO G - IMPRESSÃO NO MÍNIMO DUAS CORES - IMPRESSÃO APROX. NAS MANGAS DE 10 X 5,0 CM E 8,0 X 3,0 CM - IMPRESSÃO APROX. FRENTE DE 30 X 20 CM MARCA: PRÓPRIA	19,00	6.650,00
5	350	UND	CAMISETA DE MALHA FRIA - MANGA CURTA - GOLA CARECA - COR LISA - TAMANHO GG - IMPRESSÃO NO MÍNIMO DUAS CORES - IMPRESSÃO APROX. NAS MANGAS DE 10 X 5,0 CM E 8,0 X 3,0 CM - IMPRESSÃO APROX. FRENTE DE 30 X 20 CM MARCA: PRÓPRIA	19,00	6.650,00
6	200	UND	CAMISETA DE MALHA FRIA - MANGA CURTA - GOLA CARECA - COR LISA - TAMANHO XG - IMPRESSÃO NO MÍNIMO DUAS CORES -	19,00	3.800,00

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JESSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA
 IENRIQUES DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1.doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



			IMPRESSÃO APROX. NAS MANGAS DE 10 X 5,0 CM E 8,0 X 3,0 CM - IMPRESSÃO APROX. FRENTE DE 30 X 20 CM MARCA: PRÓPRIA			
7	150	UND	CAMISETA DE MALHA FRIA - MANGA CURTA - GOLA CARECA - COR LISA – TAMANHO PLUS SIZE G1 - IMPRESSÃO NO MÍNIMO DUAS CORES - IMPRESSÃO APROX. NAS MANGAS DE 10 X 5,0 CM E 8,0 X 3,0 CM - IMPRESSÃO APROX. FRENTE DE 30 X 20 CM MARCA: PRÓPRIA	19,00	2.850,00	
8	150	UND	CAMISETA DE MALHA FRIA - MANGA CURTA - GOLA CARECA - COR LISA – TAMANHO PLUS SIZE G2 - IMPRESSÃO NO MÍNIMO DUAS CORES - IMPRESSÃO APROX. NAS MANGAS DE 10 X 5,0 CM E 8,0 X 3,0 CM - IMPRESSÃO APROX. FRENTE DE 30 X 20 CM MARCA: PRÓPRIA	19,00	2.850,00	
9	150	UND	CAMISETA DE MALHA FRIA - MANGA CURTA - GOLA CARECA - COR LISA – TAMANHO PLUS SIZE G3 - IMPRESSÃO NO MÍNIMO DUAS CORES - IMPRESSÃO APROX. NAS MANGAS DE 10 X 5,0 CM E 8,0 X 3,0 CM - IMPRESSÃO APROX. FRENTE DE 30 X 20 CM MARCA: PRÓPRIA	19,00	2.850,00	
10	150	UND	CAMISETA DE MALHA FRIA - MANGA CURTA - GOLA CARECA - COR LISA – TAMANHO PLUS SIZE G4 - IMPRESSÃO NO MÍNIMO DUAS CORES - IMPRESSÃO APROX. NAS MANGAS DE 10 X 5,0 CM E 8,0 X 3,0 CM - IMPRESSÃO APROX. FRENTE DE 30 X 20 CM MARCA: PRÓPRIA	19,00	2.850,00	
VALOR TOTAL - LOTE 003						R\$ 42.750,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Roque.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de São Roque que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados **no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.**

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos **nos §3º e §4º do art. 86.**

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA
ENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1.doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, **conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.**

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3133-A-409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, **nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1.doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto **no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos **III** ou **IV** do caput do **art. 160 da Lei nº 14.133/2021.**

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 160, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 160 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 160, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 160 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 160 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 160, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3133-A-409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação **na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.**

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

10.1.3. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.2. DOS PAGAMENTOS

10.2.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

10.2.2. A obrigações da administração e do fornecedor registrado referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1.doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

SIMONI CAMARGO ROCHA
GESTOR

MARIA
ELIZABETH
MOURA
MORALES:2401
0677953

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIZABETH MOURA
MORALES:2401067795
3
Dados: 2025.02.20
13:52:36 -03'00'

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA

Assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de CAMISETAS E BONÉS para atender a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação (Proerd) e a Secretaria de Obras, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1.doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.XXX.XXX-59
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.XXX.XXX-59
Email institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.XXX.XXX-59
E-mail institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
Assinatura: _____

Nome: Leandro Moura dos Santos
Cargo: Diretor do Departamento de Educação e Cultura
CPF: 267.XXX.XXX-00
E-mail institucional: lmsantos@saoroque.sp.gov.br
Assinatura: _____

Nome: Marina Menezes De Magalhães Ribeiro
Cargo: Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
CPF: 424.XXX.XXX-88
E-mail institucional: mmribeiro@saoroque.sp.gov.br
Assinatura: _____

Nome: Simoni Camargo Rocha
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 183.XXX.XXX-90
E-mail institucional: scamargo@saoroque.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Elizabeth Moura Morales
Cargo: Representante Legal
CPF: 240.XXX.XXX-53
Email: licitacoesme@gmail.com
Assinatura: _____

assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1.doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.XXX.XXX-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome: Simoni Camargo Rocha
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 183.XXX.XXX-90
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal
Nome: Jéssica Rodrigues Nascimento Mena
Cargo: Chefe de Serviço de Transporte da Saúde
CPF: 434.XXX.XXX-00
Departamento: Saúde

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Assinado por 5 pessoas: SIMONI CAMARGO ROCHA, LEANDRO MOURA DOS SANTOS, JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA, MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO e MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80> e informe o código 3133-A409-BD9D-2B80



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3133-A409-BD9D-2B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SIMONI CAMARGO ROCHA** (CPF 183.XXX.XXX-90) em 24/02/2025 10:22:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LEANDRO MOURA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/02/2025 12:25:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JÉSSICA RODRIGUES NASCIMENTO MENA** (CPF 434.XXX.XXX-00) em 25/02/2025 13:20:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARINA MENEZES DE MAGALHAES RIBEIRO** (CPF 424.XXX.XXX-88) em 27/02/2025 08:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** (CPF 144.XXX.XXX-59) em 27/02/2025 15:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3133-A409-BD9D-2B80>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO Nº 49922/2024
LICITAÇÃO AUDESP Nº 2024.000.000.727

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Sr. **BENEDITO TADEU GALENDE**, Secretário Municipal de Segurança Pública, Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017, RESOLVEM registrar os preços da empresa **DUKE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.212.181/0001-52, Inscrição Estadual nº 254.159.296.111, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 415, Sala 1, Centro, no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.660-150, telefone: (11) 99820-8452, e-mail: dukeempresa@gmail.com, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato pelo Sr. **PAULO MOYSES REIS BORGES**, portador do CPF sob [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 201/2024, Processo Administrativo nº 49922/2024, RESOLVEM registrar o (s) preço (s) da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de **CAMISETAS PARA O PROERD**, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 201/2024 e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Tipo Cota	Vi. Unitário	Vi. Total
1	400	UN	CAMISETA 100% POLIESTER, COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM ESTAMPA PERSONALIZADA - TAMANHO P	PROPRIA	ABERTA	R\$ 12,3700	R\$ 4.948,00
2	400	UN	CAMISETA 100% POLIESTER, COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM ESTAMPA PERSONALIZADA - TAMANHO M	PROPRIA	ABERTA	R\$ 12,3700	R\$ 4.948,00
3	500	UN	CAMISETA 100% POLIESTER, COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM ESTAMPA PERSONALIZADA - TAMANHO G	PROPRIA	ABERTA	R\$ 12,3700	R\$ 6.185,00
4	200	UN	CAMISETA 100% POLIESTER, COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COM ESTAMPA PERSONALIZADA FRENTE E COSTA - TAMANHOS DIVERSOS.	PROPRIA	ABERTA	R\$ 12,3700	R\$ 2.474,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

2.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA e seus anexos, constantes do Processo nº. 49922/2024 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

4.1 - A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 201/2024.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 - Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 201/2024 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

9.2 - O gerenciamento deste instrumento será de responsabilidade dos servidores designados pela Secretaria: o Gestor Titular será **ROBSON FOGAÇA**, o Gestor Substituto será **MARIO ALEXANDRE BIANCHI DE ALMEIDA** e Fiscal Titular será **MELQUISEDEQUE RODRIGUES SOUTO PRESTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.1.1 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.2 - A **DETENTORA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.2.1 - A **DETENTORA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.2.2 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação, responsabilizando-se a **DETENTORA** pela obtenção e gestão.

11.3 - A **DETENTORA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o **ÓRGÃO GERENCIADOR** está exposto.

11.3.1 - A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a **DETENTORA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.4 - A **DETENTORA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

11.4.1 - A **DETENTORA** deverá permitir a realização de auditorias do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

11.4.2 - A **DETENTORA** deverá apresentar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

11.5 - A **DETENTORA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição, mediante solicitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

11.5.1 - A **DETENTORA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.6 - A **DETENTORA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.1 - Caso autorizada transmissão de dados pela **DETENTORA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

11.7 - A **DETENTORA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

11.8 - A **DETENTORA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

11.8.1 - A comunicação acima mencionada não eximirá a **DETENTORA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.9 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **DETENTORA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **DETENTORA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

11.10 - A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para as finalidades pretendidas neste contrato.

11.11 - A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.11.1 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e **DETENTORA DA ATA**, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, 8 de novembro de 2024.


BENEDITO TADEU GALENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1671 de 25 de agosto de 2017

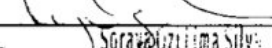
gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO MOYSES REIS BORGES
Data: 11/11/2024 11:43:34 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DUKE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Representante Legal: PAULO MOYSES REIS BORGES

Testemunhas:

1. 
Nome: Bianca Dias Rodrigues de Aguiar
CPF: 354.200.458-85

2. 
Nome: Soraia Luzi Lima Silva
Assessoria

**Relatório**Responsável: **William Jardim Pinheiro**
Departamento: **Secretaria Municipal de Educação de Jandira****Relatório de Cotação: Camisetas para Formação PROERD**

Pesquisa realizada entre 20/08/2025 13:26:24 e 20/08/2025 14:00:19

Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Camiseta Proerd nº 10**Descrição:** Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	50	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 1.586,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul			87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO			18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário						R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Item 2: Camiseta Proerd nº 12**Descrição:** Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	228	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 7.232,16	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul			87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO			18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário						R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 05BH%2bRqGjUjTQm1WavOvmBty6bNI6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=05BH%252bRqGjUjTQm1WavOvmBty6bNI6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 24

Item 3: Camiseta Proerd nº 14

Descrição: Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	220	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 6.978,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Item 4: Camiseta Proerd nº 16

Descrição: Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	131	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 4.155,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Item 5: Camiseta Proerd Tamanho P

Descrição: Camiseta com estampa Proerd tamanho P

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	54	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 1.712,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
 Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 6: Camiseta Proerd Tamanho M

Descrição: Camiseta com estampa Proerd tamanho M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	33	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 1.046,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Item 7: Camiseta Proerd Tamanho G

Descrição: Camiseta com estampa Proerd tamanho G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	43	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 1.363,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Item 8: Camiseta Proerd Tamanho GG

Descrição: Camiseta com estampa Proerd tamanho GG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	32	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 1.015,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
 Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 9: Camiseta Proerd Tamanho G1

Descrição: Camiseta com estampa Proerd tamanho G1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	11	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 348,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Item 10: Camiseta Proerd Tamanho G2

Descrição: Camiseta com estampa Proerd tamanho G2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	7	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 222,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Item 11: Camiseta Proerd Tamanho G3

Descrição: Camiseta com estampa Proerd tamanho G3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 31,72 (un)	-	R\$ 31,72	R\$ 95,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	19.609.087/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19609087000127-1-000012/2025	21/07/2025	R\$ 32,90
2	87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	87860763000190-1-000226/2025	18/07/2025	R\$ 29,75
3	18.940.098/0001-22 - MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	18940098000122-1-000087/2025	21/05/2025	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 31,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
 Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Global: R\$ 25.756,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: Camiseta Proerd nº 10

Preço Estimado: R\$ 31,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,90

CNPJ: 19.609.087/0001-27

Data: 28/07/2025 08:31

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Modalidade: Dispensa

Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁ TO

SRP: NÃO

Identificação: 19609087000127-1-000012/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 21/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: TO

Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

35.050.805/0001-24 MARANATHA ENXOVAIS LTDA

R\$ 32,90

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.860.763/0001-90

Data: 18/07/2025 08:42

Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul

Modalidade: Dispensa

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

SRP: NÃO

Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD

Identificação: 87860763000190-1-000226/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 103

Unidade: PC

UF: RS



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)

Código Validação: 0sBH%2bRqGiUftQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbEGqXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUftQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbEGqXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62 *VENCEDOR*	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Veranópolis	Endereço: RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone: (54) 3441-2239

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **RS 32,50**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.940.098/0001-22	Data: 06/06/2025 16:48
Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes	SRP: NÃO
Descrição: CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD	Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 75
	Unidade: SERVICOS
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Camanduia	Endereço: AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333
		Telefone: (35) 3433-2714
		Email: ro.confecoes@hotmail.com

Item 2: Camiseta Proerd nº 12

Quantidade	Descrição	Observação
228 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 12	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **RS 32,90**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
 Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmbEgXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmbEgXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ: 19.609.087/0001-27

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁÍ TO

Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD

Data: 28/07/2025 08:31

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 19609087000127-1-000012/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 21/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.805/0001-24	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	R\$ 32,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.860.763/0001-90

Órgão: MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD

Data: 18/07/2025 08:42

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87860763000190-1-000226/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 103

Unidade: PC

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Verápolis	RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone:
		(54) 3441-2239

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUItQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUItQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 24

CNPJ: 18.940.098/0001-22
Órgão: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes
Descrição: CONFEÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFEÇÃO CAMISETAS PROERD

Data: 06/06/2025 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 75
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Camanduia	Endereço: AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333
		Telefone: (35) 3433-2714
		Email: ro.confecoes@hotmail.com

Item 3: Camiseta Proerd nº 14

Preço Estimado: R\$ 31,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Quantidade	Descrição	Observação
220 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.609.087/0001-27
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁ TO
Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD

Data: 28/07/2025 08:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19609087000127-1-000012/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.805/0001-24 *VENCEDOR*	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	R\$ 32,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29,75

CNPJ: 87.860.763/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD

Data: 18/07/2025 08:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87860763000190-1-000226/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 103
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62 *VENCEDOR*	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Veranópolis	Endereço: RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone: (54) 3441-2239

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,50

CNPJ: 18.940.098/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes
Descrição: CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD

Data: 06/06/2025 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 75
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Camanduia	Endereço: AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333
		Telefone: (35) 3433-2714
		Email: ro.confecoos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 24

Item 4: Camiseta Proerd nº 16

Preço Estimado: R\$ 31,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Quantidade	Descrição	Observação
131 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,90

CNPJ: 19.609.087/0001-27 **Data:** 28/07/2025 08:31
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **Modalidade:** Dispensa
Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁ TO **SRP:** NÃO
Identificação: 19609087000127-1-000012/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: TO

Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.805/0001-24	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	R\$ 32,90
VENCEDOR		
Marca: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição não informada		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29,75

CNPJ: 87.860.763/0001-90 **Data:** 18/07/2025 08:42
Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul **Modalidade:** Dispensa
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO **SRP:** NÃO
Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD **Identificação:** 87860763000190-1-000226/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 103
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
VENCEDOR		
Marca: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição não informada		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Veranópolis	RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone:
		(54) 3441-2239



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
 Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbEGgXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbEGgXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

10 / 24

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,50

CNPJ: 18.940.098/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes
Descrição: CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD

Data: 06/06/2025 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 75
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: MG Camanducaia AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333 Telefone: Email: (35) 3433-2714 ro.confecoes@hotmail.com		

Item 5: Camiseta Proerd Tamanho P

Preço Estimado: R\$ 31,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 31,72 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 31,72

Quantidade	Descrição	Observação
54 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho P	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,90

CNPJ: 19.609.087/0001-27
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁÍ TO
Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD

Data: 28/07/2025 08:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19609087000127-1-000012/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: TO



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

11 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.805/0001-24 *VENCEDOR*	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	R\$ 32,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 29,75**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.860.763/0001-90	Data: 18/07/2025 08:42
Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Modalidade: Dispensa
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO	SRP: NÃO
Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD	Identificação: 87860763000190-1-000226/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 18/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 103
	Unidade: PC
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62 *VENCEDOR*	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Veranópolis	Endereço: RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone: (54) 3441-2239

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 32,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.940.098/0001-22	Data: 06/06/2025 16:48
Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes	SRP: NÃO
Descrição: CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD	Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 75
	Unidade: SERVICOS
	UF: MG



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Camanducaia	Endereço: AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333
	Telefone: (35) 3433-2714	Email: ro.confecoos@hotmail.com

Item 6: Camiseta Proerd Tamanho M

Preço Estimado: R\$ 31,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Quantidade	Descrição	Observação
33 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,90
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.609.087/0001-27	Data: 28/07/2025 08:31
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Modalidade: Dispensa
Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁÍ TO	SRP: NÃO
	Identificação: 19609087000127-1-000012/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 21/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.805/0001-24 *VENCEDOR*	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	R\$ 32,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,75
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
 Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfTQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbEgXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfTQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbEgXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 87.860.763/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD

Data: 18/07/2025 08:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87860763000190-1-000226/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 103
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62 *VENCEDOR*	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Veranópolis	Endereço: RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone: (54) 3441-2239

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,50

CNPJ: 18.940.098/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes
Descrição: CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD

Data: 06/06/2025 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 75
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Camanduia	Endereço: AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333
		Telefone: (35) 3433-2714
		Email: ro.confecoes@hotmail.com



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUItQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUItQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

14 / 24

Item 7: Camiseta Proerd Tamanho G

Preço Estimado: R\$ 31,72 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 31,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72
Quantidade	Descrição	Observação	
43 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho G		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,90

CNPJ: 19.609.087/0001-27
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ DÍAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁ TO

Data: 28/07/2025 08:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19609087000127-1-000012/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: TO

Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.805/0001-24	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	R\$ 32,90
VENCEDOR		
Marca: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição não informada		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29,75

CNPJ: 87.860.763/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Data: 18/07/2025 08:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87860763000190-1-000226/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 103
Unidade: PC
UF: RS

Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
VENCEDOR		
Marca: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição não informada		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Veranópolis	RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone:
		(54) 3441-2239



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

15 / 24

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,50

CNPJ: 18.940.098/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes
Descrição: CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD

Data: 06/06/2025 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 75
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Camanducaia	AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333
	Telefone:	Email:
	(35) 3433-2714	ro.confecoes@hotmail.com

Item 8: Camiseta Proerd Tamanho GG

Preço Estimado: R\$ 31,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 31,72 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 31,72

Quantidade	Descrição	Observação
32 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,90

CNPJ: 19.609.087/0001-27
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁÍ TO
Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD

Data: 28/07/2025 08:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19609087000127-1-000012/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: TO



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

16 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.805/0001-24 *VENCEDOR*	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	R\$ 32,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,75
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.860.763/0001-90	Data: 18/07/2025 08:42
Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Modalidade: Dispensa
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO	SRP: NÃO
Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD	Identificação: 87860763000190-1-000226/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 18/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 103
	Unidade: PC
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62 *VENCEDOR*	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Veranópolis	Endereço: RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone: (54) 3441-2239

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.940.098/0001-22	Data: 06/06/2025 16:48
Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes	SRP: NÃO
Descrição: CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD	Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 75
	Unidade: SERVICOS
	UF: MG



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

17 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Camanducaia	Endereço: AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333
	Telefone: (35) 3433-2714	Email: ro.confecoos@hotmail.com

Item 9: Camiseta Proerd Tamanho G1

Preço Estimado: R\$ 31,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho G1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,90
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.609.087/0001-27	Data: 28/07/2025 08:31
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Modalidade: Dispensa
Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁÍ TO	SRP: NÃO
	Identificação: 19609087000127-1-000012/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 21/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.805/0001-24 *VENCEDOR*	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	R\$ 32,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,75
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
 Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfTQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbEGgXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfTQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbEGgXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

18 / 24

CNPJ: 87.860.763/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD

Data: 18/07/2025 08:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87860763000190-1-000226/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 103
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62 *VENCEDOR*	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Veranópolis	Endereço: RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone: (54) 3441-2239

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,50

CNPJ: 18.940.098/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes
Descrição: CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD

Data: 06/06/2025 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 75
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Camanduia	Endereço: AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333
		Telefone: (35) 3433-2714
		Email: ro.confecoes@hotmail.com



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

19 / 24

Item 10: Camiseta Proerd Tamanho G2

Preço Estimado: R\$ 31,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,72

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho G2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,90

CNPJ: 19.609.087/0001-27 **Data:** 28/07/2025 08:31
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **Modalidade:** Dispensa
Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁ TO **SRP:** NÃO
Identificação: 19609087000127-1-000012/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: TO

Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.805/0001-24	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	R\$ 32,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29,75

CNPJ: 87.860.763/0001-90 **Data:** 18/07/2025 08:42
Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul **Modalidade:** Dispensa
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO **SRP:** NÃO
Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD **Identificação:** 87860763000190-1-000226/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 103
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Veranópolis	RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone:
		(54) 3441-2239



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
 Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPm6WA%253d%253d>

20 / 24

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,50

CNPJ: 18.940.098/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes
Descrição: CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD

Data: 06/06/2025 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 75
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Camanduia	Endereço: AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333
	Telefone: (35) 3433-2714	Email: ro.confecoes@hotmail.com

Item 11: Camiseta Proerd Tamanho G3

Preço Estimado: R\$ 31,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 31,72 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 31,72

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Camiseta com estampa Proerd tamanho G3	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,90

CNPJ: 19.609.087/0001-27
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: DESPESA COM ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ DIAS 31/07 E 01/08/2025, BEM COMO DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA DESENVOLVIDO NAS UNIDADES ESCOLARES – 03/08/2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁÍ TO
Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD - CAMISETAS PERSONALIZADAS - PROERD

Data: 28/07/2025 08:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19609087000127-1-000012/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: TO



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

21 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.050.805/0001-24 *VENCEDOR*	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	R\$ 32,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 29,75**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.860.763/0001-90	Data: 18/07/2025 08:42
Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Modalidade: Dispensa
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO	SRP: NÃO
Descrição: CAMISETA PROJETO PROERD - CAMISETA PROJETO PROERD	Identificação: 87860763000190-1-000226/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 18/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 103
	Unidade: PC
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.371.540/0001-62 *VENCEDOR*	LADEVIR ANTONIO GUARDA	R\$ 29,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Veranópolis	Endereço: RUA RUA BUARQUE DE MACEDO, 2355
		Telefone: (54) 3441-2239

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 32,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.940.098/0001-22	Data: 06/06/2025 16:48
Órgão: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Confeção de camisetas e uniformes	SRP: NÃO
Descrição: CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD - CONFECÇÃO CAMISETAS PROERD	Identificação: 18940098000122-1-000087/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 75
	Unidade: SERVICOS
	UF: MG



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmrbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

22 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Camanducaia	Endereço: AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333
		Telefone: (35) 3433-2714
		Email: ro.confecoos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmbE6gXzkoqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUfQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmbE6gXzkoqHU8nPm6WA%253d%253d>

23 / 24

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 20/08/2025 13:30:17
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:14:50 (IP: 179.42.9.83)
Código Validação: 0sBH%2bRqGiUftQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0sBH%252bRqGiUftQm1WavOvmBty6bNl6dx7dmbE6gXzkoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

24 / 24



Relatório

Responsável: **William Jardim Pinheiro**
Departamento: **Secretaria Municipal de Educação de Jandira**



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Camiseta Proerd nº 10	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50
Camiseta Proerd nº 12	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50
Camiseta Proerd nº 14	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50
Camiseta Proerd nº 16	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50
Camiseta Proerd Tamanho P	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50
Camiseta Proerd Tamanho M	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50
Camiseta Proerd Tamanho G	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50
Camiseta Proerd Tamanho GG	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50
Camiseta Proerd Tamanho G1	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50
Camiseta Proerd Tamanho G2	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50
Camiseta Proerd Tamanho G3	R\$ 31,72	R\$ 32,50	1,71	5,41	Média	R\$ 29,75	R\$ 31,72	R\$ 32,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 10	un	50,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50		VÁLIDO	
2	Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 12	un	228,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:15:13 (IP: 179.42.9.83)
 Código Validação: 2vwxjzdeh1v7O%2bz1rVA060PmhTr3%2SiHo8rsgQDDMoW8umzSOnce9dpYrYD6U9HKh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2vwxjzdeh1v7O%252bz1rVA060PmhTr3%252SiHo8rsgQDDMoW8umzSOnce9dpYrYD6U9HKh1Pjz7Zulg%3d>
[1Pjz7Zulg%3d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2vwxjzdeh1v7O%252bz1rVA060PmhTr3%252SiHo8rsgQDDMoW8umzSOnce9dpYrYD6U9HKh1Pjz7Zulg%3d)

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas					VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75			
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50			
3	Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 14	un	220,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75			
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50			
4	Camiseta com estampa Proerd tamanho nº 16	un	131,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75			
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50			
5	Camiseta com estampa Proerd tamanho P	un	54,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75			
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50			
6	Camiseta com estampa Proerd tamanho M	un	33,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75			
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50			
7	Camiseta com estampa Proerd tamanho G	un	43,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 13/10/2025 14:15:13 (IP: 179.42.9.83)
 Código Validação: 2vwxlpzdeh1v7O%2bz1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMoW8umzSOnc9dpYrYD6U9HKh1P1z7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2vwxlpzdeh1v7O%252bz1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMoW8umzSOnc9dpYrYD6U9HKh1P1z7Zulg%3d>

2 / 3

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50		VÁLIDO	
8	Camiseta com estampa Proerd tamanho GG	un	32,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50		VÁLIDO	
9	Camiseta com estampa Proerd tamanho G1	un	11,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50		VÁLIDO	
10	Camiseta com estampa Proerd tamanho G2	un	7,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50		VÁLIDO	
11	Camiseta com estampa Proerd tamanho G3	un	3,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANATHA ENXOVAIS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 31,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL / 70 - P.M. De Salvador Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LADEVIR ANTONIO GUARDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50		VÁLIDO	



ANEXO: IV

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº. 24606/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2025

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

